



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 21 de Junho de 2018 • Ano • Nº 2793

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	-----	01 até 12.
Portarias	-----	13 até 14.
Licitações	-----	15 até 23.
Termos Aditivos	-----	24 até 25.

### Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

#### **DECRETO Nº 0545/18 de Junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(159) 3.3.90.93.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Indenizações e Restituições	23.740,40
<b>Total da Unidade:</b>	<b>23.740,40</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>23.740,40</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(141) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.740,40
<b>Total da Unidade:</b>	<b>23.740,40</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>23.740,40</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Junho de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	23.740,40	23.740,40
Total:	23.740,40	23.740,40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0547/18 de Junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
(174)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Material de Consumo					9.788,67
<b>Total da Unidade:</b>						<b>9.788,67</b>	
<b>Total Suplementação:</b>						<b>9.788,67</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-00.1.0000		- Obras e Instalações				9.788,67
<b>Total da Unidade:</b>						<b>9.788,67</b>
<b>Total Anulação:</b>						<b>9.788,67</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Junho de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	9.788,67	9.788,67
Total:	9.788,67	9.788,67



**DECRETO Nº 540, de 19 de junho de 2018.**

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 97,16 m<sup>2</sup>, situada na Vargem de Baixo, Zona Rural, do Município de Mata de São João - Bahia.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-lei n. 3.365/41, com base no processo administrativo nº 10331/2017,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 97,16 m<sup>2</sup>, situada na Vargem de Baixo, Zona Rural, do Município de Mata de São João – Bahia.

**Parágrafo Único** - A área mencionada no caput do presente artigo possui as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 59.837.481 m e N: 862.431.687 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 226º55'02" e distância de 10,15 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 59.836.740 m e N: 862.430.994 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 119º37'22" e distância de 9,89 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 59.837.600 m e N: 862.430.505 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 47º06'14" e distância de 10,40 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 59.838.362 m e N: 862.431.213 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 298º16'53" e distância de 10,00 m até o vértice V1, encerrando este perímetro, área total 97,16 m<sup>2</sup>.

**Art.2º** - O imóvel ora expropriado destina-se à implantação de poços para captação subterrânea de água.

**Art.3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

**Art.4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

**Art.5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



**DECRETO Nº 541, de 19 de junho de 2018.**

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 97,98 m<sup>2</sup>, situada na Vargem de Baixo, Zona Rural, do Município de Mata de São João - Bahia.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-lei n. 3.365/41, com base no processo administrativo nº 10331/2017,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 97,98 m<sup>2</sup>, situada na Vargem de Baixo, Zona Rural, do Município de Mata de São João – Bahia.

**Parágrafo Único** - A área mencionada no caput do presente artigo possui as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 59.824.766 m e N: 862.381.639 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 221º51'25" e distância de 9,80 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 59.824.112 m e N: 862.380.909 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 134º01'24" e distância de 9,96 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 59.824.828 m e N: 862.380.217 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 39º06'55" e distância de 10,41 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 59.825.485 m e N: 862.381.025 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 310º29'46" e distância de 9,45 m até o vértice V1, encerrando este perímetro, área total 97,98 m<sup>2</sup>.

**Art.2º** - O imóvel ora expropriado destina-se à implantação de poços para captação subterrânea de água.

**Art.3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

**Art.4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

**Art.5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



**DECRETO Nº 542, de 19 de junho de 2018.**

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 91,79 m<sup>2</sup>, situada na Vargem de Baixo, Zona Rural, do Município de Mata de São João - Bahia.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-lei n. 3.365/41, com base no processo administrativo nº 10331/2017,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 91,79 m<sup>2</sup>, situada na Vargem de Baixo, Zona Rural, do Município de Mata de São João – Bahia.

**Parágrafo Único** - A área mencionada no caput do presente artigo possui as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 59.785.676 m e N: 862.452.723 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 291º32'23" e distância de 10,16 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 59.784.731 m e N: 862.453.096 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 197º51'53" e distância de 8,90 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 59.784.458 m e N: 862.452.249 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 112º22'38" e distância de 10,35 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 59.785.415 m e N: 862.451.855 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 16º44'08" e distância de 9,06 m até o vértice V1, encerrando este perímetro, área total 91,79 m<sup>2</sup>.

**Art.2º** - O imóvel ora expropriado destina-se à implantação de poços para captação subterrânea de água.

**Art.3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

**Art.4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

**Art.5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



**DECRETO Nº 543, de 19 de junho de 2018.**

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 107,98 m<sup>2</sup>, situada na Vargem de Baixo, Zona Rural, do Município de Mata de São João - Bahia.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-lei n. 3.365/41, com base no processo administrativo nº 10331/2017,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 107,98 m<sup>2</sup>, situada na Vargem de Baixo, Zona Rural, do Município de Mata de São João – Bahia.

**Parágrafo Único** - A área mencionada no caput do presente artigo possui as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 59.772.639 m e N: 862.522.934 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 289º49'17" e distância de 10,59 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 59.771.643 m e N: 862.523.293 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 203º46'58" e distância de 10,04 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 59.771.238 m e N: 862.522.374 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 111º52'19" e distância de 10,55 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 59.772.217 m e N: 862.521.981 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 23º53'04" e distância de 10,42 m até o vértice V1, encerrando este perímetro, área total 107,98 m<sup>2</sup>.

**Art.2º** - O imóvel ora expropriado destina-se à implantação de poços para captação subterrânea de água.

**Art.3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

**Art.4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

**Art.5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)





**DECRETO Nº 544, de 19 de junho de 2018.**

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 82,44 m<sup>2</sup>, situada na Vargem de Baixo, Zona Rural, do Município de Mata de São João - Bahia.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-lei n. 3.365/41, com base no processo administrativo nº 10331/2017,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 82,44 m<sup>2</sup>, situada na Vargem de Baixo, Zona Rural, do Município de Mata de São João – Bahia.

**Parágrafo Único** - A área mencionada no caput do presente artigo possui as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 59.804.295 m e N: 862.229.995m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 270º23'34" e distância de 10,21 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 59.803.274 m e N: 862.230.002 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 181º02'44" e distância de 8,22 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 59.803.259 m e N: 862.229.180 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 90º27'59" e distância de 9,83 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 59.804.242 m e N: 862.229.172 m; confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, com azimute 3º41'05" e distância de 8,25 m até o vértice V1, encerrando este perímetro, área total 82,44 m<sup>2</sup>.

**Art.2º** - O imóvel ora expropriado destina-se à implantação de poços para captação subterrânea de água.

**Art.3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

**Art.4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

**Art.5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



**DECRETO Nº 548/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

***“Designa os integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao quanto disposto na Lei Municipal nº 121/2000,

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica nomeado Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que será composto pelos seguintes membros:

**01. Representantes do Poder Executivo.**

**Titular** – Ivo de Oliveira Improta Júnior

**Suplente** – Quézia Emanuelle dos Santos Silva Gonçalves

**02. Representante Sociedade Civil.**

**Titular** – Thompson Davi Gomes Neto

**Suplente** – Inaiara Rodrigues dos Santos

**Titular** – Luiz Pinto

**Suplente** – Lenilda Jesus dos Santos

**03. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.**

**Titular** – Leila Daiane Santana de Oliveira

**Suplente** – Ivanildes Damasceno dos Santos

**Titular** – Damiana Santos Silva



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**Suplente** – Maria Cristina Melo da Silva

**04. Representantes dos Profissionais da Educação.**

**Titular** – Miriam Correia de Santana

**Suplente** – Neide Bittencourt Shimada

**Titular** – Jaqueline Santos Souza

**Suplente** – Jackson Santos da Silva

**Art.2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, em 21 de junho de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 549/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **LAURECI FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de **DIRETORA REGIONAL**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## **Portarias**



### **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 06/2018**

Publicado em 15 de Junho de 2018, Edição nº 2790.

#### **ONDE SE LÊ:**

Cláudia Junqueira da Silva – CRF/BA – 8221

#### **LEIA-SE:**

Julie Mascarenhas do Vale Souza Sampaio – CRF/BA - 7506

**Mata de São João, 21 de Junho de 2018.**

  
**Tatiane Rebouças da Cruz**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**PORTARIA Nº 076/2018**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Conceder licença sem vencimentos a servidora **Catiucia da Conceição de Jesus**, lotada na Secretaria de Saúde, exercendo a função de **Auxiliar de Saúde Bucal** pelo período de 03 (três) anos, a partir de 21/06/2018 a 21/06/2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, 21/06/2018.**

**Naira Fidalgo Teixeira**  
**Secretária de Administração e Finanças**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REPUBLICAÇÃO POR EQUÍVOCO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7821/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistema de vídeo, dados e imagens, com fornecimento de material, para atender as necessidades de Escolas da Rede Municipal de Ensino e logradouros do Município de Mata de São João/BA. **Contrato Nº. 128/2018.** Contratada: **CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME** com o valor total de **R\$ 277.524,46** (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o Lote I. Data da Assinatura: 19/06/2018. Vigência: a partir da sua assinatura até 31/12/2018. **Maricélia Rodrigues dos Santos Alves**, Secretária de Educação, **Gilson Lima Ferreira**, Secretário de Obras e Serviços Públicos. Publicado por: Marceli Rocha – Presidente COMPEL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REPUBLICAÇÃO POR EQUÍVOCO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7821/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistema de vídeo, dados e imagens, com fornecimento de material, para atender as necessidades de Escolas da Rede Municipal de Ensino e logradouros do Município de Mata de São João/BA. **Contrato Nº. 129/2018.** Contratada: **CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME** com o valor total de **R\$ 107.880,00** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais) para o lote II; **R\$ 95.880,00** (Noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para o Lote III. Data da Assinatura: 19/06/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **Maricélia Rodrigues dos Santos Alves**, Secretária de Educação, **Gilson Lima Ferreira**, Secretário de Obras e Serviços Públicos. Publicado por: Marceli Rocha – Presidente COMPEL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7692/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de scanners para atender as necessidades de digitalização de documentos produzidos pelos órgãos e secretarias vinculados à Prefeitura de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI** que apresentou o menor valor total de **R\$ 229.998,00** (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) referente ao **Lote Único. Data da Homologação: 21/06/2018. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7692/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Aquisição de scanners para atender as necessidades de digitalização de documentos produzidos pelos órgãos e secretarias vinculados à Prefeitura de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora:** **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI** que apresentou o menor valor total de **R\$ 229.998,00** (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) referente ao **Lote Único**. **Data da Assinatura:** 21/06/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** **12 (doze) meses**. **Publicado por:** **Marceli Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6483/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Aquisição de proteínas (carnes e congelados) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João. **Empresa Vencedora:** **GMX COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** que apresentou o menor valor total de **R\$ 199.999,50** (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) referente ao **Lote Único**. **Data da Assinatura:** 21/06/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** **Marceli Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6483/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – FMS – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de proteínas (carnes e congelados) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João. **Empresa Vencedora:** **GMX COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** que apresentou o menor valor total de **R\$ 199.999,50** (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) referente ao **Lote Único. Data da Homologação:** 21/06/2018. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por:** **Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

Fl.1/1



**A P O S T I L A - COMPEL Nº 68/2018**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018**

A **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira**, CPF nº 107.252.535-68, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

**A P O S T I L A**

**01** - Para **Retificar**, o **valor total** da licitação, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Saneamento Básico e Pavimentação das Ruas do Poço, Minas Gerais, 1º. e 2º. Travessa do Poço, Travessa Carlos Gomes, Rua atrás da Assembléia (Loteamento Nossa Senhora das Graças), Rua Vital Brasil, Boa Sorte, Santa Catarina, Rua da Jaqueira e Rua Barreiro, situadas no Município de Mata de São João/BA, conforme Contrato de Repasse Nº. 844.817/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João / Caixa Econômica Federal / Ministério das Cidades e Recursos Próprios, mencionado equivocadamente nos seguintes documentos:

- **Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 03/2018;**
- **Extrato de Homologo - publicado no DOM de MSJ em 12/06/2018; e**
- **Extrato do Contrato Nº 121/2018 - publicado no DOM de MSJ em 12/06/2018.**

**Leia-se:**

**R\$ 2.798.567,18** (Dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) referente ao **Lote Único**.

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 9850/2018, Processo Administrativo Nº 7867/2018 e Processos Administrativos que se referem a essa licitação.

Mata de São João, 21 de junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
Otávio Marcelo Matos De Oliveira  
**PREFEITO**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ++BOYC7KIZCWI006WRIUPQ

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.538/0001-80**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETI RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2018**

**Processo Administrativo nº 9850/2018, Processo Administrativo nº 7867/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Saneamento Básico e Pavimentação das Ruas do Poço, Minas Gerais, 1º. e 2º. Travessa do Poço, Travessa Carlos Gomes, Rua atrás da Assembléia (Loteamento Nossa Senhora das Graças), Rua Vital Brasil, Boa Sorte, Santa Catarina, Rua da Jaqueira e Rua Barreiro, situadas no Município de Mata de São João/BA, conforme Contrato de Repasse Nº. 844.817/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João / Caixa Econômica Federal / Ministério das Cidades e Recursos Próprios. **TERMO ADITIVO DE RETI RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2018 – Razões:** Retificação da **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, item 4.1** e Ratificação das demais Cláusulas. **Empresa Contratada: TRE TERRAPLENAGEM LTDA ME. Data da Assinatura: 21/06/2018. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Presidente Oficial do Município de Mata de São João.**



Aos Srs. Licitantes: **AS ENGENHARIA EIRELI, MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, JAUÁ CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 11/2018** - **Objeto:** *Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 15 unidades de abrigos de pontos de ônibus no Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 11/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa interposição tempestiva do RECURSO em 21/06/2018, através do Processo Administrativo nº. 10.169/2018 cuja Recorrente é **A MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** devidamente anexo ao Processo Administrativo nº 6.268/2018 onde estão encartados os autos processuais licitatórios.

**A Peça Recursal segue em anexo. Desde já fica estabelecido prazo para contrarrazões.**

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 21 de junho de 2018.  
Marceli Rocha  
**Presidente COMPEL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## **Termos Aditivos**

### **RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016**

**Processo nº:** 6.704/2018

**Contratante:** Município de Mata de São João

**Contratado:** LIGA ENGENHARIA LTDA.

**Cláusula Primeira:** O prazo de vigência originalmente ajustado e já aditado, fica prorrogado por mais nove meses.

**Cláusula Segunda:** Fica suplementada a dotação orçamentária em mais R\$ 2.470.582,64, para utilização no novo período contratual.

**Cláusula Terceira:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

**Data de assinatura:** 20/06/2018

**MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**





**1º Aditivo ao Contrato de nº 108/2017**

**1º Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de nº 108/2017 que entre si celebram o Município de Mata de São João e a INFORJAD INFORMÁTICA LTDA ME**

O **Município de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mata de São João, na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, neste ato representado pela sua Secretária de Educação, Exma. **Sra. Maricélia Rodrigues dos Santos Alves**, por força do Decreto Municipal nº 27/2018, doravante denominado **Contratante** e a empresa **INFORJAD INFORMÁTICA LTDA ME.**, CNPJ nº 02.533.696/0001-47, com endereço constante no contrato, ora representada por seu representante legal, o **Jad Santos do Nascimento**, doravante denominada **Contratada**, já identificados, decidem aditar o contrato de prestação de serviços de nº 108/2017, firmado em 19/06/2017, mediante as justificativas e pareceres técnicos constantes nos autos e as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes e do qual fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição o processo de nº 8956/2018, de 04/06/2018.

**Cláusula Primeira:** O prazo de vigência originalmente ajustado, fica prorrogado por mais doze meses.

**Cláusula Segunda:** Fica suplementada a dotação orçamentária em mais R\$ 109.510,00, para utilização no novo período contratual.

**Cláusula Terceira:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Mata de São João, 19 de junho de 2018.

*Maricélia Rodrigues dos Santos Alves*  
**MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**Maricélia Rodrigues dos Santos Alves**  
Secretária de Educação – Decreto nº 27/2018

*Jad Santos do Nascimento*  
**INFORJAD INFORMÁTICA LTDA**  
**Jad Santos do Nascimento**

Testemunhas:

1ª *[Assinatura]*  
CPF: 906563.935-72

2ª *[Assinatura]*  
CPF: 022.450.905-51



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br